Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 131, DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 30/10/2017
Protocolo

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

EMENDA AO TEXTO DO ANTEPROJETO DE LEI

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº** 01

AUTOR DA EMENDA: Vereadores Mesa Diretora

Modifica o *caput* do art. 48, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 48. A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo e o Poder Legislativo ficarão autorizados a abrir créditos adicionais suplementares"

É a Emenda. Sala das Sessões. Cascavel, 24 de outubro de 2017.

Aldino Gugu Bueno
Vereador/PR

Rômulo Quintino
Vereador/PSL

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Olavo Santos
Vereador/PHS

Pedro Sampaio
Vereador/PSDB

Justificativa.

A proposta apresentada por esta emenda visa tão somente garantir na LDO para 2018 autorização para que o Poder Legislativo, por meio de ato próprio possa suplementar seu próprio orçamento anual. Uma vez que não especificada esta autorização na LDO não tem como a Câmara utilizar dessa ferramenta caso necessite em casos urgentes e especiais.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA